

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 419

Que autoriza a assinatura de convênio com a Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, para atendimento da população da Zona Rural, pelo Serviço de Saúde volante em nosso Município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 14 janeiro 1969

*Wilson Pedro Francisco*

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

